

EDITAL

DE BOLSAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO – BPEX

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo no uso de suas atribuições, torna público aos alunos, regularmente matriculados, a abertura do processo seletivo para as **BOLSAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO 2019.2**, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar, por meio de **concessão de Bolsas do Programa de Extensão - BPEX**, o desenvolvimento de projetos de atividades extensionistas, que deverão estar de acordo com a Política de Extensão da FIBAM;

1.2 O BPEX da FIBAM visa incentivar o aluno de graduação a participar das atividades de extensão, com o objetivo de promover a formação acadêmica amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

1.3 O bolsista de extensão é o aluno que se beneficia de auxílio financeiro dispensado a um determinado projeto de acordo com este edital. As atividades de extensão permitem ao aluno usar seu conhecimento para interagir e impactar a comunidade na qual a instituição de ensino está inserida, com vistas a desempenhar atividades vinculadas ao respectivo projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido de **05 a 20 de agosto** do corrente ano e devem ser realizadas *on-line* no site institucional (www.barrosmelo.edu.br) devendo o candidato indicar **apenas um projeto de interesse**;

2.2 Poderão se inscrever no **Programa de Bolsa de Extensão** os alunos da FIBAM regularmente matriculados e que não tenham sofrido qualquer penalidade.

3. DOS PROJETOS

3.1 Serão ofertados 4 (quatro) bolsas distribuídas entre os seguintes Projetos de Extensão:

1. Fábrica de Jogos - 01 (uma) vaga – sob a responsabilidade da Professora Ana Helena Soares Cavalcanti;

2. Ludicidade para o Desenvolvimento - 01 (uma) vaga sob a responsabilidade da Professora Lednara de Castro Silva;
3. Observatório de Mídias e Juventude - 01 (uma) vaga sob a responsabilidade do Professor Rodrigo Martins Aragão;
4. Ventura na Escola - 01 (uma) vaga, sob a responsabilidade do Professor Luiz Joaquim da Silva Júnior.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1 Dispor de 12 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho;
- 4.2 Apresentar ao professor orientador **relatório protocolado** das atividades desenvolvidas no final de cada mês, o qual será arquivado na secretaria acadêmica, em modelo definido pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio;
- 4.3 Participar, juntamente com o professor responsável pelo projeto, dos eventos programados e dos encontros acadêmicos pertinentes ao mesmo.

5. DAS BOLSAS

- 5.1 Serão concedidas desconto de 20% (vinte por cento) na mensalidade do aluno bolsista, devendo o aluno estar adimplente com a IES;
- 5.2 As bolsas terão duração de **03 meses** (setembro a novembro/2019);
- 5.3. O aluno não poderá acumular benefícios financeiros.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1 O processo de seleção será mediante entrevista que ocorrerá no dia 21 de agosto, no horário das 14 às 17 horas, perante uma banca composta por 3 (três) professores a saber: Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio, Diretora Acadêmica e o Professor responsável pelo Projeto, como suplente um coordenador(a) de Curso, tudo registrado na respectiva ata.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado com o nome dos bolsistas selecionados será divulgado na página eletrônica da IES no dia **23 de agosto de 2019**;
- 7.2 Os alunos aprovados deverão se apresentar ao CEA até o dia **28 de agosto** a fim de formalizar a bolsa;

7.3 As atividades referentes aos Projetos de Extensão do semestre 2019.2 iniciam-se no dia 02 de setembro de 2019, após confirmação de que os estudantes selecionados cumpriram com todas as prerrogativas anteriormente dispostas.

8. DA FREQUÊNCIA

8.1 A falta de assiduidade do estagiário, igual ou superior a 10% (dez por cento) e o não cumprimentos de prazo, acarretará o sumário desligamento do estagiário, sem a expedição de qualquer documento comprobatório;

8.2 Na ocorrência de eventual desistência, transferência ou trancamento de matrícula do estagiário em exercício, não haverá substituição do mesmo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No final da avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

9.2 O Professor responsável pelo Projeto deverá apresentar um relatório do no final de cada semestre.

9.3 Para o exercício de suas funções, será concedido ao estagiário o respectivo Certificado.

9.4 O estágio de extensão não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

9.5 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 31 de julho de 2019
Prof^a. Ivânia M^a de Barros Melo Dias
Diretora Geral – FIBAM